



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES**

**PROCESSO: 60585.000878/2020-03**

**TERMO ADITIVO N° 020-CONTRAT/2021.**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020- MD, firmado entre o MINISTÉRIO DA DEFESA e a Empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI - ME.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA (MD) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI), CNPJ nº 03.277.610/0001-25, denominado CONTRATANTE, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", CEP 70049-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor Substituto do Departamento de Administração Interna, o Senhor FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES, nomeado pela Portaria nº 4.313/GM-MD, de 05 de Dezembro de 2018 (publicada no DOU nº 234, Seção 2 de 06/12/2018), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), portador da Carteira de Identidade nº 628.468 SSP/DF e CPF nº 261.775.871-00, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.043.280/0001-10, doravante designada CONTRATADA, sediada na QN 7, Conjunto 6, Lote 33, Loja 01, Riacho Fundo I, CEP 71805-706- Brasília-DF, neste ato representada pelo Senhor. MARQUENES BATISTA DE PAULA, portador da Carteira de Identidade nº 1.678.467, expedida pelo SSP/DF e CPF nº 805.954.641-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 60585.000878/2020-03, tem entre si o presente TERMO ADITIVO, celebrado com amparo no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2020-MD, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **23/07/2021 até 22/07/2022**.
- 1.2. Ratificar o valor anual estimado do Contrato em **R\$16.062,90 (dezesseis mil, sessenta e dois reais e noventa centavos)**.
- 1.3. Ratificar o direito da contratada ao reajuste de preços dos serviços contratados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA FINANCEIRA**

- 2.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo serão realizadas da seguinte forma: **R\$ 6.692,87 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) para o exercício de 2021**, que correrá à conta do Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, Trabalho: 05.122.2108.2000.0001 (Administração da Unidade); Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e **R\$ 9.370,03 (nove mil, trezentos e setenta reais e três centavos) para o exercício de 2022**, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

- 3.2. Tendo sido, para tanto, emitida a Nota de Empenho no 2021NE000459, de 01/07/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
- 4.2. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Para firmeza e como prova da realização de negócio jurídico bilateral, as partes contratantes e as testemunhas abaixo indicadas assinam o presente Termo, depois de lido e aceito, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Pelo Contratante:

**FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Administração Interna - Substituto

Pela Contratada:

**MARQUENES BATISTA DE PAULA**  
Representante da Empresa

Testemunhas:

**SANDRO LUIZ MUNHOZ SILVEIRA**  
Gestor do Contrato

**WILES PEREIRA SILVA**  
Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luiz Munhoz Silveira, Supervisor (a)**, em 07/07/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Wiles Pereira Silva, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 07/07/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marquenes Batista de Paula, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Siqueira Rodrigues, Diretor(a), substituto(a)**, em 08/07/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3758616** e o código CRC **A5542D07**.

